

DECLARAÇÃO DE EMISSÕES - Simplificada

“INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO”

→→→→→→ **PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM CINZA NAS PLANILHAS:**

A DECLARAÇÃO DE EMISSÕES Simplificada é composta de 6 planilhas:

- 1 Formulário:** Dados da Organização Inventariante
- 5 Tabelas:**
 - Tabela 1 – Emissões pelo uso de Veículos
 - Tabela 2 – Emissões pelo uso de Combustão Estacionária
 - Tabela 3 – Emissões pelo consumo de Energia Elétrica
 - Tabela 4 – Síntese das Emissões (*preenchida automaticamente*)

- 1° Faça o download do arquivo *Excel* disponível em <http://www.conexaoambiental.pr.gov.br/Pagina/Selo-Clima-Parana>
- 2° Salve o arquivo *Excel* em seu computador
- 3° Preencha as planilhas (*formulário e tabelas*)
- 4° Envie as planilhas preenchidas para registro.publico.geepr@sema.pr.gov.br

→→→→→→ **PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM CINZA NAS PLANILHAS:**

Formulário: Dados da ORGANIZAÇÃO INVENTARIANTE

Preencher com os **dados da Organização Inventariante (ou seja, da Empresa)** que está declarando suas emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE.

Observações:

A. Ano inventariado

Preencher informando o ano civil (o ano civil é aquele que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro) a que se refere à Declaração de Emissões. O ano inventariado deve ser aquele imediatamente anterior ao ano em que a Declaração de Emissões for enviada a SEDEST. Por exemplo: se a Declaração de Emissões for enviada para a SEDEST em qualquer dia do ano de 2019, o ano inventariado deverá ser 2018. Ou seja, na Tabela 4 aparecerão as emissões de GEE ocorridas durante o ano de 2018.

B. Os dados da Unidade de Operação só devem ser preenchidos quando a Declaração de Emissões não informar o total das emissões produzidas pela Organização Inventariante, mas referir-se a apenas uma parcela das emissões totais.

ATENÇÃO: A Declaração de Emissões deve, por princípio, abarcar o conjunto de unidades produtivas e instalações que estejam sujeitas ao controle decisório da Organização Inventariante. Assim sendo, a Organização Inventariante deverá justificar a decisão de reportar as emissões de apenas uma parcela das emissões totais. A SEDEST poderá aceitar ou rejeitar a justificativa.

C. O Responsável pela Organização Inventariante deve ser proprietário, sócio-gerente ou gerente habilitado legalmente a representar a Organização Inventariante.

D. Responsável pela Declaração de Emissões: Só preencher quando o Responsável pela Declaração de Emissões **não for** a mesma pessoa indicada como Responsável pela Organização Inventariante.

→→→→→→ **PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM CINZA NAS PLANILHAS:**

Tabela 1: Emissões pelo uso de Veículos

Preencher com o consumo anual de combustíveis, adquiridos pela Organização Inventariante. O cálculo das emissões de GEE é automático.

Tabela 2: Emissões pelo uso de Combustão Estacionária

Preencher com o consumo anual de combustíveis, adquiridos pela Organização Inventariante, utilizados em máquinas e equipamentos estacionários. Ou seja, equipamentos **fixos, que não consomem o combustível inventariado para deslocarem-se**. Por exemplo: caldeiras, geradores, estufas, fornos. O cálculo das emissões de GEE, pelo uso de combustíveis de fontes renováveis e de fontes não renováveis, é automático. (*Se não houver fonte estacionária, não precisa preencher*).

Tabela 3: Emissões pelo consumo de Energia Elétrica

Preencher com os consumos mensais de Energia Elétrica. Na conta de energia com vencimento em fevereiro aparece o histórico de consumo de cada mês do ano anterior. O cálculo das emissões de GEE é automático. (*Quando não houver consumo, não precisa preencher*).

Tabela 4: Não precisa preencher. Ela é preenchida automaticamente.

Não imprima as planilhas!

→→→→→ Envie as planilhas preenchidas para registro.publico.geepr@sema.pr.gov.br

ATENÇÃO:

A SEDEST **recomenda fortemente** a opção pela DECLARAÇÃO COMPLETA. Para tal, utilize a Metodologia [https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.gvces.com.br/arquivos_ghg/152/especificacoes_pb_ghgprotoco1.pdf] e a “Ferramenta de Cálculo” [<https://www.ghgprotocolbrasil.com.br/ferramenta-de-calculo>] desenvolvidas pelo Programa Brasileiro GHG Protocol.

De forma **complementar**, a Metodologia e “Ferramenta de Cálculo” para o setor agrícola, desenvolvido pelo GHGProtocol, em parceria com a Embrapa [<https://ghgprotocol.org/agriculture-guidance>].

Havendo dúvidas, envie uma mensagem para registro.publico.geepr@sema.pr.gov.br, ou entre em contato por telefone.

55 41 3304-7709